



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 037/93

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Adicional ao Vigente Orçamento, o Crédito Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Adicional ao Vigente Orçamento, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais) para as seguintes dotações:

01.03.07.020.2 - 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3110 - Pessoal

Passa de CR\$ 24.652,82

Para CR\$ 4.024.652,82

Aumento CR\$ 4.000.000,00

03.15.814.861 - 064 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DE ÁGUA POTÁVEL

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Passa de CR\$ 435.695,18

Para CR\$ 4.435.695,18

Aumento CR\$ 4.000.000,00

04.08.411.902 - 015 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3120 - Material de Consumo

Passa de CR\$ 276.480,38

Para CR\$ 3.276.408,38

Aumento CR\$ 3.000.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

Fl. 02

04.084.218.82 - 017 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Passa de CR\$ 60.087,36

Para CR\$ 4.060.087,36

Aumento CR\$ 4.000.000,00

04.084.31.882 - 018 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Passa de CR\$ 9.955,77

Para CR\$ 2.009.955,77

Aumento CR\$ 2.000.000,00

06.10.603.292 - 025 - OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Passa de CR\$ 490.655,13

Para CR\$ 3.490.655,13

Aumento CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender as Suplementações constantes no artigo primeiro anula-se parcialmente a dotação abaixo conforme determina a Lei Nº 4320 Art. 43 Parágrafo I, Inciso III.

06.03.07.0212 - 028 - OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4120 - Equipamento e Material de Permanente

Passa de CR\$ 21.038.109,04

Para CR\$ 1.038.109,04

Redução. CR\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27
de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de Sobral
Governo Municipal

Fco. RICARDO BARRETO Dias
Prefeito Municipal